

mochila), colete personalizado e crachá, visando o atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo menor preço, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021.

As empresas interessadas em apresentar cotações poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento pelo e-mail: cpl@feijo.ac.gov.br

A cotações deverão ser enviadas pelo e-mail mencionado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do aviso no site da Prefeitura, sendo imprescindível que a cotações contenha os seguintes requisitos:

- I. Assinatura e nome completo do representante legal da empresa, com CPF do signatário. A assinatura poderá ser substituída por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou certificado digital da pessoa física. Caso a cotação seja assinada por outra pessoa, deverá ser apresentada procuração (particular ou pública) que comprove os poderes para o ato;
- II. Carimbo de CNPJ da empresa, ou alternativamente, assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;
- III. Impostos, fretes, lucro e encargos necessários é de responsabilidade da empresa;
- IV. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias;
- V. A cotação deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, e-mail e telefone para contato.

Gracilene Freitas de Paiva Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº017/2025

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 077/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90017/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa Jurídica ALTO URUGUAI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.934.826/0001-05, denominada CONTRATADA.

DO OBJETO – a seleção de empresa para aquisição eventual e futura de medicamentos do componente básico, estratégico e especializado, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Feijó.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

I. Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

II. Fonte de recursos: 0600 e 0500;

III. Programa de trabalho: 2055 – Assistência Farmacêutica;

IV. Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

I. Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

II. Fonte de recursos: 0600;

III. Programa de trabalho: 2054 – Piso da Atenção Básica PAB FIXO;

IV. Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

I. Gestão/ unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

II. Fonte de recursos: 0600;

III. Programa de trabalho: 1220 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária.

IV. Elemento de despesa: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

DO VALOR - O valor total da contratação é R\$ R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.

DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 12/02/2026 até 12/02/2027.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026.

Assinam, Railson Ferreira da Silva, Prefeito de Feijó/AC, e a Pessoa Jurídica ALTO URUGUAI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.934.826/0001-05 e por seu representante Legal, Liria Rose.

JORDÃO

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 06, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre feriado no dia 17 e ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026, em razão das festividades do Carnaval.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO-ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA

Art. 1º Fica decretado feriado no dia 17 e ponto facultativo nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026, nas repartições públicas municipais, com exceção das que prestam serviços de natureza essencial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Jordão/AC, 13 de fevereiro de 2026.

Naudo Ribeiro
Prefeito de Jordão

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 07, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Por Análise Curricular nº 01/2025, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República: "o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período";
CONSIDERANDO a conveniência da prorrogação sugerida.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por um ano, a contar de 12 de fevereiro de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Por Análise Curricular, regido pelo Edital nº 01/2025, de 06 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. As demais normas previstas no instrumento convocatório, chamada pública, permanecem vigentes e inalteradas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jordão-Acre, 19 de fevereiro de 2026.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO/AC

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 31, DE 13 FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Coordenador de Gestão Educacional – Área Baixo Rio Tarauacá, JOSÉ LENILTON MARINHO FONTINELES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto pelo nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor, JOSÉ LENILTON MARINHO FONTINELES, inscrito no CPF nº ***.492.732. **, 14 (quatorze) diárias no valor de R\$ 80,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas, alimentação, para realizar a matrícula dos alunos para início do ano letivo de 2026 das escolas do Médio e Baixo Rio Tarauacá: Odília Dourado, Albia Pinheiro do Vale, José Marinho, Oscar Soares de Oliveira, Graziela Melo Freire, São Sebastião, Nossa Senhora de Guadalupe, Coronel Florencio da Cunha, Deus Seja Louvado, Nossa Senhora da Luz, Amazílio Sampaio Anexo e Sede e Ossan Gavião.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, 13 de fevereiro de 2026.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 32, DE 13 FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Coordenador Escolar da Área I, ROSENILDO DE MELO SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto pelo nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor, ROSENILDO DE MELO SILVA, inscrito no CPF nº ***.154.452. **, 14 (quatorze) diárias no valor de R\$ 80,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas, alimentação, para realizar a matrícula dos

alunos para início do ano letivo de 2026 das escolas do Médio e Baixo Rio Tarauacá: Odília Dourado, Albia Pinheiro do Vale, José Marinho, Oscar Soares de Oliveira, Graziela Melo Freire, São Sebastião, Nossa Senhora de Guadalupe, Coronel Florencio da Cunha, Deus Seja Louvado, Nossa Senhora da Luz, Amazílio Sampaio Anexo e Sede e Ossan Gavião.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, 13 de fevereiro de 2026.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 33, DE 13 FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Chefe de Setor de Suporte Técnico em TI - SEMEC, WALDERLEY SILVA DE SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto pelo nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor, WALDERLEY SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.574.602. **, 14 (quatorze) diárias no valor de R\$ 80,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas, alimentação, para realizar a matrícula dos alunos para início do ano letivo de 2026 das escolas do Médio e Baixo Rio Tarauacá: Odília Dourado, Albia Pinheiro do Vale, José Marinho, Oscar Soares de Oliveira, Graziela Melo Freire, São Sebastião, Nossa Senhora de Guadalupe, Coronel Florencio da Cunha, Deus Seja Louvado, Nossa Senhora da Luz, Amazílio Sampaio Anexo e Sede e Ossan Gavião.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, 13 de fevereiro de 2026.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 34, DE 13 FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a Chefe de Núcleo Fundamental dos Anos Finais - SEMEC LEIDIANE DA COSTA OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto pelo nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora, LEIDIANE DA COSTA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.697.812. **, 14 (quatorze) diárias no valor de R\$ 80,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas, alimentação, para realizar a matrícula dos alunos para início do ano letivo de 2026 das escolas do Médio e Baixo Rio Tarauacá: Odília Dourado, Albia Pinheiro do Vale, José Marinho, Oscar Soares de Oliveira, Graziela Melo Freire, São Sebastião, Nossa Senhora de Guadalupe, Coronel Florencio da Cunha, Deus Seja Louvado, Nossa Senhora da Luz, Amazílio Sampaio Anexo e Sede e Ossan Gavião.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, 13 de fevereiro de 2026.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 35, DE 13 FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a Coordenadora Administrativa da Escola Escola Coronel Florencio da Cunha - SEMEC IRLANDIA DA COSTA VIEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto pelo nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora, IRLANDIA DA COSTA VIEIRA, inscrito no CPF nº ***.883.442. **, 14 (quatorze) diárias no valor de R\$ 80,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas, alimentação, para realizar a matrícula dos alunos para início do ano letivo de 2026 das escolas do Médio e Baixo Rio Tarauacá: Odília Dourado, Albia Pinheiro do Vale, José Marinho, Oscar Soares de Oliveira, Graziela Melo Freire, São Sebastião, Nossa Senhora de Guadalupe, Coronel Florencio da Cunha, Deus Seja Louvado, Nossa Senhora da Luz, Amazílio Sampaio Anexo e Sede e Ossan Gavião.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, 13 de fevereiro de 2026.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 36, DE 13 FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a chefe de núcleo de Educação Infantil - SEMEC ROSIANE RODRIGUES DE PAIVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto pelo nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora, ROSIANE RODRIGUES DE PAIVA, inscrito no CPF nº ***.568.242. **, 14 (quatorze) diárias no valor de R\$ 80,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas, alimentação, para realizar a matrícula dos alunos para início do ano letivo de 2026 das escolas do Médio e Baixo Rio Tarauacá: Odília Dourado, Albia Pinheiro do Vale, José Marinho, Oscar Soares de Oliveira, Graziela Melo Freire, São Sebastião, Nossa Senhora de Guadalupe, Coronel Florencio da Cunha, Deus Seja Louvado, Nossa Senhora da Luz, Amazílio Sampaio Anexo e Sede e Ossan Gavião.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, 13 de fevereiro de 2026.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 37, DE 13 FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a Chefe de Coordenadora Escolar na Área III – SEMEC GENIFERMARINA NEVES DE LIMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto pelo nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora, GENIFERMARINA NEVES DE LIMA, inscrito no CPF nº ***.066.252. **, 14 (quatorze) diárias no valor de R\$ 80,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas, alimentação, para realizar a matrícula dos alunos para início do ano letivo de 2026 das escolas do Alto Rio Tarauacá: Marina Marinho, Amelia Gonçalves de Farias, Ernesto Nonato da Silva, Maria Correia Anexo e Sede.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, 13 de fevereiro de 2026.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 38, DE 13 FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a Coordenadora Escolar da Área IV – SEMEC MARIA LIVRAMENTO SOUZA DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto pelo nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora, MARIA LIVRAMENTO SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.000.542.**, 14 (quatorze) diárias no valor de R\$ 80,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas, alimentação, para realizar a matrícula dos alunos para início do ano letivo de 2026 das escolas Centrais e Alto Rio Tarauacá: Santa Maria sede e Anexa, Francisco Turiano de Farias, José Reginaldo, Francisca Batista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, 13 de fevereiro de 2026.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE AO DIARIO 14.206 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026
PORTARIA Nº 23, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidora pública municipal para exercer o cargo chefe de núcleo de Vigilância Sanitária na Secretaria Municipal Saúde – SEMSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. RALLINY RODRIGUES DE FARIAS CPF: ***.865.912-**, para exercer o cargo de chefe de núcleo de Vigilância Sanitária na Secretaria Municipal Saúde – SEMSA, simbologia FC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 02/02/2026.

Jordão-Acre, 19 de fevereiro de 2026.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE AO DIARIO 14.206 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026
PORTARIA Nº 24, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação do servidor público municipal para exercer o cargo chefe de núcleo de Telessaúde na Secretaria Municipal Saúde – SEMSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. RÔMULO DE OLIVEIRA SOUSA CPF: ***.314.392-**, para exercer o cargo de chefe de núcleo de Telessaúde na Secretaria Municipal Saúde – SEMSA, simbologia FC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 02/02/2026.

Jordão-Acre, 19 de fevereiro de 2026.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE AO DIARIO 14.206 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026
PORTARIA Nº 25, DE 11 de FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal da função de diretor da UBS MARIA LIMA ARAGÃO na Secretaria Municipal de Saúde - SEMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. ADRIANO MONTEIRO ARAGÃO, CPF: ***.147.702-**, para exercer a função de diretor da UBS MARIA LIMA ARAGÃO na Secretaria

Municipal de Saúde – SEMAS, Simbologia FC- 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 02/02/2026.

Jordão-Acre, 19 de fevereiro de 2026.

Francisco Naudino Ribeiro Souza
Prefeito de Jordão

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE AO DIARIO 14.206 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026
PORTARIA Nº 26, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação do servidor público municipal para exercer o cargo de diretor da UBS MARIA LIMA ARAGÃO na Secretaria Municipal de Saúde - SEMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ADRIANO MONTEIRO ARAGÃO, CPF: ***.147.702-**, para exercer a função de diretor da UBS MARIA LIMA ARAGÃO na Secretaria Municipal de Saúde – SEMAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 02/02/2026.

Jordão-Acre, 19 de fevereiro de 2026.

Francisco Naudino Ribeiro Souza
Prefeito de Jordão

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE Nº. 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2026
ARTIGO Nº. 74, INCISO III alínea “f”, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. INTRODUÇÃO:

1.1. De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021, o processo de contratação o direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a autorização o da autoridade competente

2. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

2.1. Fica autorizada a contratação o direta por Inexigibilidade de Licitação o, com fulcro no art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº. 14.133/21, com a empresa PUBLIC THINKER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 36.338.049/0001-04, nos termos a seguir descritos:

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a participação de 19 (dezenove) servidores da Prefeitura Municipal de Jordão (ressaltamos que das 19 vagas, uma é cortesia), em curso Formação e Atualização de Agentes de Contratação e Pregoeiros + Contratação Direta.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 48.438,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais).

Jordão - Acre 19 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO
CONTRATANTE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA com sede na Av. Francisco Dias, S/N, centro, Jordão – Acre, CEP nº. 69.975-000, CNPJ nº. 84.306.497/0001-60, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, obras e infraestrutura, nomeada pela Portaria nº 438/2025, de 10 de setembro de 2025, publicada no DOU de 12 de setembro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 423, homologou o certame na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2026, conforme Processo Administrativo nº 011/2026, que tem como objeto: A contratação de empresa especializada para a participação de 19 (dezenove) servidores da Prefeitura Municipal de Jordão (ressaltamos que das 19 vagas, uma é cortesia), em curso Formação e Atualização de Agentes de Contratação e Pregoeiros + Contratação Direta, com o valor total R\$ 48.438,00 (quarenta

e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais), ficando o processo cotado neste valor de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/21) e demais normais aplicadas subsidiariamente elencadas acima.

Dotação Orçamentária descrita abaixo.

Proj. /Ativ. 2.008 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração, Obras e Infraestrutura

Elemento de Despesa: 248 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.500.00.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos.

Jordão – Acre, 19 de fevereiro de 2026.

ELECILDA RIBEIRO SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA

CONTRATANTE

MANOEL URBANO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 064/2026

Manoel Urbano – Acre, 13 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Jarbes Lima Velozo, Secretário Municipal de Turismo, 01 (uma) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Destinadas ao custeio de alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco - Acre, onde irá participar de uma reunião a ser realizada no dia 13 de fevereiro, às 11h30, no Tribunal de Contas, localizado na Avenida Ceará nº 3.258, Bairro Centro, para tratar de assuntos referente a vinda de uma equipe do tribunal nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2026, para realizar capacitação dos servidores municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 13 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 13 de fevereiro de 2026

Raimundo Toscano Velozo

Prefeito de M. Urbano

CPF/MF: 339.415.562-15

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 065/2026

Manoel Urbano – Acre, 19 de fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NO ART. 54, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BEM COMO NA LEI 11.350/2006, E AINDA NO ART. 63, II, DA LEI ORGÂNICA.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a pedido do servidor público municipal Edivagno Paiva da Silva Oliveira, cargo de Agente de Saúde Ambiental, matrícula de nº 575, afastamento sem ônus pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 14 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2028. O servidor deverá se apresentar no término desta portaria, no dia 14 de fevereiro de 2028, no Setor de Recursos Humanos para respectiva lotação no quadro de pessoal desta Instituição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 14 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano-Acre, em 19 de fevereiro de 2026.

Raimundo Toscano Velozo - Prefeito de Manoel Urbano

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – UASG: 980155

O Município de Manoel Urbano-AC, através de seu Agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Concorrência, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global,

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução

de obras de Construção de Escola em Tempo Integral, zona urbana / FNDE – Escola 9 Salas – CONV Nº 964219/2024, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Projeto Básico, Memorial descritivo dos serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos no município de Manoel Urbano

DATA: às 11h00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do DIA 10/03/2026,

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11h00MIN. (horário de Brasília) do dia 10/03/2026 – www.comprasnet.gov.br

Disponibilidade do Edital 20/02/2026 – E-mail: cpl@manoelurbano.ac.gov.br.

Site: <http://www.tce.ac.gov.br/>–PortaldasLicitacoes, www.comprasgovernamentais.gov.br.

Manoel Urbano-AC, 19/02/2026

Emilson Negreiro de Almeida – Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – UASG: 980155

O Município de Manoel Urbano-AC, através de seu Agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Concorrência, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global,

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de engenharia para execução de obras de construção de Creche/Escola de Educação Infantil – FNDE – Creche Tipo 1, no Município de Manoel Urbano, vinculada ao Convênio nº 958946/2024, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Projeto Básico, Memorial descritivo dos serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos no município de Manoel Urbano

DATA: às 11h00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do DIA 05/03/2026,

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11h00MIN. (horário de Brasília) do dia 05/03/2026 – www.comprasnet.gov.br

Disponibilidade do Edital 20/02/2026 – E-mail: cpl@manoelurbano.ac.gov.br.

Site: <http://www.tce.ac.gov.br/>–PortaldasLicitacoes, www.comprasgovernamentais.gov.br.

Manoel Urbano-AC, 19/02/2026

Emilson Negreiro de Almeida – Agente de Contratação

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.25/2026, de 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a manutenção dos serviços públicos essenciais de saúde no âmbito do Município de Mâncio Lima

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos; conforme Artigo 196 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO que compete ao Município prestar serviços públicos de interesse local, inclusive os relacionados à saúde, conforme Artigo 30 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO que os serviços de assistência médica e hospitalar constituem serviços essenciais, devendo ser assegurada sua continuidade, conforme Lei nº 7.783/1989.

DECRETA:

Art. 1º- Durante os feriados e Pontos facultativos estabelecidos mediante Decreto ou Lei, ficam suspensas somente as atividades administrativas e os atendimentos não essenciais no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º-Ficam mantidos, em regime de plantão ou escala especial, os serviços públicos essenciais de saúde, especialmente:

I - Plantão de atendimento para avaliação e estabilização inicial de casos urgentes de menor complexidade.

II – Postos de Saúde;

III – serviços de vigilância em saúde;

IV – Transporte sanitário e demais atendimentos cuja interrupção possa acarretar risco à vida ou à saúde da população.

Art.3º- Os casos de urgência e emergência de média e alta complexidade serão encaminhados à unidade hospitalar de referência regional, conforme pactuação no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º-A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar escalas de trabalho suficientes para garantir a continuidade e regularidade dos serviços essenciais, assegurando atendimento mínimo indispensável à população.

Art. 5º-Os servidores convocados para atuação em regime de plantão ou escala